

EDITAL CR Nº 6/2020



O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Corregedor e a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, Vice-Corregedora, ambos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições das Portarias Conjuntas GP-VPA-VPJ-CR nºs 003/2020 e 005/2020, que estabeleceram medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020, que autoriza as Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes;

CONSIDERANDO a impossibilidade de prever o momento da retomada das correições presenciais, diante das medidas de isolamento social adotadas para a prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência de dar prosseguimento às correições ordinárias anuais, conforme disposto nos artigos 29, II, do Regimento Interno do Tribunal e 27 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a disponibilidade de ferramentas tecnológicas que permitem às unidades judiciárias e administrativas a continuidade, ainda que relativa, de suas atividades por meio telepresencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos que devem ser adotados pelas unidades por ocasião da Correição Ordinária por videoconferência em 2020, enquanto forem necessárias medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19;

FAZEM SABER que, excepcionalmente, serão realizadas Correições Ordinárias Telepresenciais nos seguintes Órgãos de Primeira Instância e que a Corregedoria Regional permanecerá à disposição dos interessados, conforme cronograma abaixo.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO	DESEMBARGADOR
24/08/2020	2ª feira	A partir das 10h	OLÍMPIA	DR. CARRADITA
24/08/2020	2ª feira	A partir das 15h	BARRETOS	DR. CARRADITA

24/08/2020	2ª feira	A partir das 10h	CRUZEIRO	DRA. MADALENA
24/08/2020	2ª feira	A partir das 15h	LORENA	DRA. MADALENA
25/08/2020	3ª feira	A partir das 10h	BEBEDOURO	DR. CARRADITA
25/08/2020	3ª feira	A partir das 15h	OURINHOS	DR. CARRADITA
26/08/2020	4ª feira	A partir das 10h	TATUÍ	DR. CARRADITA
26/08/2020	4ª feira	A partir das 15h	ITAPETININGA	DR. CARRADITA
26/08/2020	4ª feira	A partir das 10h	PINDAMONHANGABA	DRA. MADALENA
26/08/2020	4ª feira	A partir das 15h	UBATUBA	DRA. MADALENA
27/08/2020	5ª feira	A partir das 10h	TIETÊ	DR. CARRADITA
27/08/2020	5ª feira	A partir das 10h	SÃO SEBASTIÃO	DRA. MADALENA
27/08/2020	5ª feira	A partir das 15h	CARAGUATATUBA	DRA. MADALENA
31/08/2020	2ª feira	A partir das 10h	MOCOCA	DR. CARRADITA
31/08/2020	2ª feira	A partir das 15h	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	DR. CARRADITA
01/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	AMPARO	DR. CARRADITA
01/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	ANDRADINA	DRA. MADALENA
		A partir das		

01/09/2020	3ª feira	15h	BIRIGUI	DRA. MADALENA
02/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	MATÃO	DR. CARRADITA
02/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	PENÁPOLIS	DRA. MADALENA
02/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	LINS	DRA. MADALENA
03/09/2020	5ª feira	A partir das 10h	ITÁPOLIS	DR. CARRADITA
03/09/2020	5ª feira	A partir das 10h	GARÇA	DRA. MADALENA
03/09/2020	5ª feira	A partir das 15h	PEDERNEIRAS	DRA. MADALENA
08/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	PIRASSUNUNGA	DR. CARRADITA
08/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	LEME	DR. CARRADITA
09/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	SÃO ROQUE	DR. CARRADITA
09/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	PIEDADE	DR. CARRADITA
09/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	TEODORO SAMPAIO	DRA. MADALENA
09/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	DRACENA	DRA. MADALENA
10/09/2020	5ª feira	A partir das 10h	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	DR. CARRADITA
10/09/2020	5ª feira	A partir das 10h	ADAMANTINA	DRA. MADALENA
10/09/2020	5ª feira	A partir das 15h	TUPÃ	DRA. MADALENA

11/09/2020	6ª feira	A partir das 10h	JALES	DRA. MADALENA
11/09/2020	6ª feira	A partir das 15h	FERNANDÓPOLIS	DRA. MADALENA
14/09/2020	2ª feira	A partir das 10h	BOTUCATU	DR. CARRADITA
14/09/2020	2ª feira	A partir das 15h	ARARAS	DR. CARRADITA
14/09/2020	2ª feira	A partir das 10h	VOTUPORANGA	DRA. MADALENA
14/09/2020	2ª feira	A partir das 15h	TANABI	DRA. MADALENA
15/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	ITUVERAVA	DR. CARRADITA
15/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	SÃO JOAQUIM DA BARRA	DR. CARRADITA
15/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	CAJURU	DRA. MADALENA
15/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	REGISTRO	DRA. MADALENA
16/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	ORLÂNDIA	DR. CARRADITA
16/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	CAÇAPAVA	DR. CARRADITA
16/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	JOSÉ BONIFÁCIO	DRA. MADALENA
16/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	BATATAIS	DRA. MADALENA
21/09/2020	2ª feira	A partir das 10h	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DR. CARRADITA

21/09/2020	2ª feira	A partir das 15h	TAQUARITINGA	DR. CARRADITA
21/09/2020	2ª feira	A partir das 10h	ITANHAÉM	DRA. MADALENA
21/09/2020	2ª feira	A partir das 15h	ITAPEVA	DRA. MADALENA
22/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	CAPIVARI	DR. CARRADITA
22/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	AVARÉ	DR. CARRADITA
22/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	ITARARÉ	DRA. MADALENA
22/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	CAPÃO BONITO	DRA. MADALENA
23/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	CRAVINHOS	DR. CARRADITA
24/09/2020	5ª feira	A partir das 10h	1ª JABOTICABAL	DRA. MADALENA
24/09/2020	5ª feira	A partir das 15h	2ª JABOTICABAL	DRA. MADALENA
28/09/2020	2ª feira	A partir das 10h	1ª SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA
28/09/2020	2ª feira	A partir das 15h	2ª SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA
29/09/2020	3ª feira	A partir das 10h	3ª SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA
29/09/2020	3ª feira	A partir das 15h	4ª SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA
30/09/2020	4ª feira	A partir das 10h	CEJUSC - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA
30/09/2020	4ª feira	A partir das 15h	DIVISÃO DE EXECUÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DRA. MADALENA

OBSERVAÇÕES:

1. As correições ordinárias nas unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição serão realizadas, temporária e excepcionalmente, por meio de videoconferência.
2. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
3. As reuniões correicionais, temporária e excepcionalmente, serão realizadas por videoconferência, por meio da ferramenta *Google Meet*, que poderá ser acessada remotamente pelos magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados, peritos e representantes do Ministério Público do Trabalho. A reunião terá a mesma validade e observará todas as regras e garantias aplicáveis à correição ordinária presencial, guardadas as devidas peculiaridades, inclusive quanto ao decoro, urbanidade e utilização de vestimentas adequadas pelos participantes.
4. Os Juízes titulares das Varas e os Juízes substitutos em exercício, que não estiverem em férias ou em licença, assim como o(a) Diretor(a) de Secretaria e seu substituto legal deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial, sendo recomendada a participação, desde que possível, dos demais servidores lotados na unidade judiciária.
5. Os interessados em geral, as partes, os advogados e o(a) representante do Ministério Público do Trabalho, poderão fazer uso da plataforma *Google Meet*, por meio de seus computadores pessoais ou institucionais, tablets e celulares, desde que contenham câmera, microfone e acesso à internet, sendo necessário o cadastramento prévio.
6. O cadastramento prévio do item 5 será feito mediante o preenchimento de formulário em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data designada para a realização da correição ordinária, através do *link* <https://forms.gle/EPgmydZVX3qMPq8R7>.
7. O convite para participação na correição ordinária será feito pela Secretaria da Corregedoria, que enviará ao e-mail institucional dos magistrados e servidores o respectivo *link* de acesso até 2 (duas) horas antes da realização do ato correicional. O(A) Diretor(a) ou seu substituto divulgará o *link* de acesso aos demais servidores da unidade, inclusive assistentes de juiz e oficiais de justiça para participarem da reunião correicional.
8. Os interessados previamente inscritos também receberão o *link* de acesso até 2 (duas) horas antes da realização do ato correicional.
9. A realização da correição ordinária telepresencial deverá ser precedida de ampla divulgação pelas unidades judiciárias, devendo o(a) gestor(a) da Unidade correicionada providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das Subseções da OAB e ao Ministério Público das cidades jurisdicionadas com a indicação do formulário eletrônico e, se viável, a publicação em jornais da cidade e/ou região, noticiando a realização da correição.
10. Na oportunidade da correição telepresencial, o Desembargador Corregedor ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, ficará disponível para atendimento de membros do Ministério Público, partes, advogados, peritos e demais interessados em horário predeterminado: das 10h às 10h30min, se programada para o período matutino, ou das 15h às 15h30, se programada para o período vespertino.
11. A reunião correicional observará o cronograma abaixo fixado:

Matutino:

10h às 10h30min - atendimento, conforme item 10.

10h30min às 11h30min - reunião geral com Juízes e servidores da unidade correicionada.

11h30min às 12h - reunião com Magistrados da unidade.

Vespertino:

15h às 15h30min - atendimento, conforme item 10.

15h30min às 16h30min - reunião geral com Juízes e servidores da unidade correicionada.

16h30min às 17h - reunião com Magistrados da unidade.

12. A Unidade fica desobrigada de enviar o Plano de Engajamento Coletivo, nos termos da Ordem de Serviço nº 7/2019. No entanto, o planejamento e a execução do plano deverão seguir pela própria Unidade para continuidade da prestação jurisdicional. Oportunamente, a Corregedoria solicitará o envio do PEC em execução e seus resultados.

13. Deverão ser prestadas informações prévias sobre a pauta e outros dados, com o preenchimento do questionário pré-correicional.

14. As Unidades correicionadas deverão ajustar as pautas de audiências, procedendo à redesignação das audiências ou suspensão momentânea no dia da reunião correicional, a critério do magistrado.

Campinas, 10 de agosto de 2020.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Desembargador Corregedor Regional

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Desembargadora Vice-Corregedora Regional